



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0381/2014-PMPBA, DE 11.06.2014.

Emenda Modificativa à Lei nº 276/2011-GAB/PMPBA, de 11 de março de 2011, dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pedra Branca do Amapari, estabelece as formas de evolução funcional dos servidores de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifique-se a classe da função de Técnico Agrícola (que passa da classe III para a classe IV), do item 21, do ANEXO VIII, da Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 276/2011-GAB/PMPBA, de 11 de março de 2011, que terá a seguinte redação:

Nº de Ordem	Função	Classe	Salário (R\$)
21	TÉCNICO AGRÍCOLA	IV	De acordo com a tabela de progressão salarial

Art. 2º. Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete da Prefeita em Exercício, em 11 de junho de 2014.

Nancy de Souza Brito

Prefeita Municipal em Exercício de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
0206 /2014-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
11 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0381/2014 – PMPBA – Emenda modificativa à Lei nº 276/2011-GAB/PMPBA, de 11 de março de 2011, dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pedra Branca do Amapari, estabelece as formas de evolução funcional dos servidores de Provimento Efetivo, e dá outras providências, sancionada no dia 11 de junho do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Nancy de Souza Brito

Prefeita Municipal em Exercício de Pedra Branca do Amapari

RECEBIDO
Dia 11 de Junho de 2014
Assinatura: _____